



CÂMARA MUNICIPAL DE
AMARAJI
CASA PLÍNIO ALVES DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI – PE

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

EMENTA:

Dispõe sobre a gratuidade do transporte público para estudantes inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos dias de aplicação das provas, no âmbito do Município de Amaraji, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Amaraji, a gratuidade no transporte público coletivo urbano aos estudantes regularmente inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos dias de aplicação das provas.

Art. 2º A gratuidade de que trata esta Lei será válida exclusivamente:

- I – Nos dias oficiais de aplicação do ENEM, conforme calendário definido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- II – No deslocamento de ida e volta do estudante até o local de prova.

Art. 3º Para fazer jus ao benefício, o estudante deverá apresentar, no momento do embarque:

- I – Documento oficial de identidade com foto;
- II – Comprovante de inscrição no ENEM, impresso ou em formato digital.

Art. 4º A execução desta Lei será realizada pela Secretaria Municipal de Transportes, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, que deverão:

- I – Planejar e garantir a disponibilidade de veículos e horários adequados à demanda;
- II – Promover ampla divulgação do benefício junto à comunidade escolar;
- III – Estabelecer, se necessário, parcerias com empresas concessionárias do serviço de transporte público.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano de 2025.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
Expediente Recebido em 06 de 05 de 2025
J. 293
Funcionário que recebeu



CÂMARA MUNICIPAL DE
AMARAJI
CASA PLÍNIO ALVES DE ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a gratuidade no transporte coletivo aos estudantes de Amaraji regularmente inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), durante os dias de aplicação das provas.

A iniciativa nasce do compromisso com a **democratização do acesso ao ensino superior**, especialmente para os jovens em situação de vulnerabilidade social. Em um país marcado por profundas desigualdades, é dever do poder público remover barreiras que impedem o pleno exercício do direito à educação.

A escolha do mês de maio para a apresentação deste projeto – é devido ao dia **24 de maio, Dia do Vestibulando** – mês simbólico e representativo. Nesta data, homenageamos todos aqueles que se dedicam à preparação para os processos seletivos, enfrentando longas jornadas de estudos com o sonho de ingressar na universidade. Nada mais justo que celebrar essa data com uma ação concreta de apoio e incentivo à juventude amarajiense.

Muitos estudantes, especialmente os da zona rural, enfrentam dificuldades financeiras para se deslocar até os locais de prova. Esse obstáculo, aparentemente simples, pode representar o abandono do exame e a frustração de um projeto de vida. Com a gratuidade no transporte, damos um passo efetivo para **garantir igualdade de oportunidades e fortalecer a inclusão educacional**.

Além disso, a medida está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à educação e da promoção do bem de todos, sem preconceitos ou discriminações.

Contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação da proposta, bem como com a sensibilidade do Executivo Municipal para sua pronta sanção e implementação.

Câmara Municipal de Amaraji-PE, 06 de Maio de 2025.

Julia Beatriz de Brito Gouveia
JULIA BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
(Vereadora)

